



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 1)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/18

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 339/18

INTERESSADO: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

UNIDADE REQUISITANTE: Corpo de Bombeiros de Avaré

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 110/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição futura de materiais de construção para o Corpo de Bombeiros, conforme descrito do ANEXO I e II – Termos de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global por Lote.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 13 de agosto de 2018 das 09h30min às 10 horas.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 13 de agosto de 2018 a partir das 10 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações – Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-3711-2508.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

O MUNICÍPIO DE AVARÉ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” - PROPOSTA ITEM(NS) PRINCIPAL(IS), “A1 – PROPOSTA ITEM(NS) RESERVADO(S) PARA ME/EPP/MEI” e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169.

Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site www.avare.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas por escrito no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 horas ou através do e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Objeto – Cota Principal;

Anexo II – Objeto – Cota Reservada para ME, EPP ou MEI;

Anexo III – Termo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de proposta – Cota Principal;

Anexo V – Modelo de proposta – Cota Reservada para ME, EPP ou MEI;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 2)

Anexo VI – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Dados do responsável pela assinatura da ata de registro de preços;

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição futura de materiais de construção para o Corpo de Bombeiros, conforme descrito do ANEXO I e II – Termos de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, compatíveis ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos;

a) Para o **LOTE 01 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os **LOTE 02 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos lotes principais.

3.2. É vedada à participação de:

3.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

3.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, de acordo com a Súmula 51 da TCESP;

3.2.4. Empresas com falências decretadas;

3.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Avaré.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4. CREDENCIAMENTO:

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a), por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.**

4.2. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á por meio do modelo constante do ANEXO III, de instrumento particular e/ou público de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente.

4.2.2. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

4.2.3. Em sendo utilizado o modelo de credenciamento constante do ANEXO III ou instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social, ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 3)

instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, a qual por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (**em separado dos envelopes “PROPOSTA – ITEM(NS) PRINCIPAL(IS)”, “PROPOSTA ITEM(NS) RESERVADO(S)” e “HABILITAÇÃO”**).

4.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa. (**em separado dos envelopes “PROPOSTA – ITEM(NS) PRINCIPAL(IS)”, “PROPOSTA ITEM(NS) RESERVADO(S)” e “HABILITAÇÃO”**).

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no subitem 4.4 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

4.5. As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.4, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os Envelopes **“PROPOSTA – ITEM(NS) PRINCIPAL(IS)”, “PROPOSTA ITEM(NS) RESERVADO(S)” e “HABILITAÇÃO”** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – LOTE 01 PRINCIPAL (IS) PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE A1 – PROPOSTA LOTE 02 RESERVADO(S) PARA ME/EPP/MEI
---	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 4)

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré PREGÃO Nº 0xx/2.018 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré PREGÃO Nº 0xx/2.018 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.
--	---

ENVELOPE B DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
PREGÃO Nº 0xx/2.018
Data e hora da abertura.
Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B – Habilitação antes do Envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4. Em caso da proponente apresentar o **ENVELOPE A – LOTE 01 PRINCIPAL (IS)** e **ENVELOPE A1 – PROPOSTA LOTE 02 RESERVADO(S)** em um envelope não será motivo de desclassificação.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

6.1. O Envelope “A” – **PROPOSTA – LOTE 01 PRINCIPAL (IS)**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “A1” – **PROPOSTA LOTE 02 RESERVADO(S) PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.3. O Envelope “B” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE A – PROPOSTA e A1 – PROPOSTA LOTE RESERVADO(S) PARA ME/EPP/MEI:

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

7.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária.

7.1.2. Descrição do objeto, conforme Anexo I e Anexo II do edital.

7.1.3. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário e o valor global por item, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário;

7.1.4. O **preço unitário e total fixo** e irrevogável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 5)

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, deverão constar **obrigatoriamente** na proposta.

7.3.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

7.3.2. da **forma de pagamento**: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

7.3.3. do **prazo e local da entrega**: conforme requisição do corpo de bombeiros, podendo chegar até 05 dias, no Posto de Bombeiros de Avaré, na Avenida Governador Mário Covas nº 404, Avaré/SP, CEP 18705-851.

7.3.4. da **marca e/ou nome do fabricante**.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.5. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

7.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

7.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.10.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7.11. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 6)

- situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

7.12. Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para o(s) item(ns) reservados para a participação das ME/EPP/MEI.

7.13. Caso a **mesma empresa** vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

7.14. A **proposta vencedora** deverá ser apresentada com valor unitário e o valor global por item, **não podendo o valor global da proposta ser superior ao estimado pelo Município**, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário.

8. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo V), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) item(ns) a ela reservado(s), ou não houver proposta válida para a(s) cota(s) reservada(s) será ela(s) adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.

8.2.3. Não se aplica o disposto no subitem 7.11 a cota reservada.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.8.

9.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no item 15 do edital**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 7)

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 10.21:

- 9.2.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 9.2.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 9.2.3.** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 9.2.4.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 9.2.5.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de impressas oficiais, ou ainda, extraídos via *internet*.

9.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **3 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

9.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1. As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 9.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- 9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 9.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 9.5.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União).
- 9.5.4.** Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 9.5.5.** Certidão de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.5.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 9.5.7.** Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).
- 9.5.8.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 8)

9.5.9. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.9.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

9.7.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.8. Declaração Exigida:

9.8.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4, iniciando-se pelo(s) item(ns) principal(is) e, no seu encerramento, passando-se ao item(ns) reservado(s) para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual.

10.1.1. Os envelopes relativos a habilitação serão abertos após o encerramento do julgamento das propostas, tanto o item(ns) principal(is) quanto do item(ns) reservado(s) para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual.

10.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo VI e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração referente ao item 4.4.

10.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.4. Em seguida identificará a proposta de **Menor Preço Global por lote** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Menor Preço Global por lote**, serão classificadas em ordem crescente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 9)

10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.4 e 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Menor Preço Global por lote**.

10.10. O valor mínimo entre os lances verbais será de aproximadamente 0,5% (meio por cento) do valor total estimado pela Administração.

10.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.12. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI;
- h) Não se aplica o disposto neste item a cota reservada para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 10)

10.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço Global por lote** e os valores estimados para a licitação.

10.15.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.16. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.17. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.18. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Global por lote, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

10.20. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.21. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme artigos citados abaixo.

10.21.1. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços.

10.21.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.21.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.21.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

10.22. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 11)

10.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

10.25. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.27. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

10.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por lote, encaminhando o processo para homologação pelo 1º Tenente Comandante do Posto de Bombeiros de Avaré.

11.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. O licitante deverá protocolizar as razões e contrarrazões de recurso no Departamento de Licitação, na Praça Juca Novaes, 1.169 – Avaré/SP, de segunda a sexta, das 08 às 16 horas, dentro prazo citado acima.

11.2.2. Nessa hipótese, o 1º Tenente Comandante do Posto de Bombeiros de Avaré. decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Homologada a presente licitação, conforme solicitação da secretaria.

12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Avaré os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 12)

13.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

13.1.2. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Avaré a nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada.

14.2. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 14.5, a partir da data de sua reapresentação.

14.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Avaré em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega.

14.5. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré providenciará o pagamento em 30 (dias) após a entrega e mediante o aceite da nota fiscal/fatura.

15. PENALIDADES:

15.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

15.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

15.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.3. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

15.3.1. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

15.3.2. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

15.4.1. multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 13)

15.4.2. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.4.3. ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

15.5. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

15.6. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

15.7. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

15.8. A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

15.9. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§1º – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§2º – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§3º -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§4º – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§5º – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

15.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.11. As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

15.11.1. advertência.

15.11.2. multa.

15.11.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

15.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§2º – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 14)

qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§3º – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§4º – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§5º – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§6º – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§7º – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§8º – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§9º – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

15.12. A multa prevista no artigo anterior será:

15.12.1. de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

15.12.2. de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

15.12.3. de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§1º – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§2º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§3º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§4º – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

15.13. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 15)

Parágrafo Único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

15.14. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

15.15. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes serão informados por ocasião da retirada da nota de empenho.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, o Ordenador de Despesas da municipalidade homologará a licitação e determinará providências para a elaboração e assinatura da ata de registro de preços.

17.2. Após a homologação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, as concorrentes vencedoras serão convocadas para assinar a ata de registro de preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

17.3. As concorrentes vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis, para enviar a proposta de preço readequada de acordo com o valor final oferecido na etapa de lances, incluindo, se o caso, o item reservado para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual e para assinar a ata de registro de preços.

17.3.1. Caso a licitante não readéque a proposta de modo adequado, no prazo citado no item 17.3, os preços unitários finais válidos, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do item oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

17.4. O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito e mediante motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

17.5. Com a assinatura da ata de registro de preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a nota de empenho.

17.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal de cada empresa vencedora (classificada em primeiro lugar).

17.7. A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 16)

17.8. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado a municipalidade, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do primeiro colocado.

17.9. As licitantes classificadas a partir do segundo lugar poderão aderir ao preço do primeiro colocado por intermédio de manifestação de vontade, por escrito, para convocação pelo inadimplemento do primeiro colocado.

17.10. É vedada a transferência ou cessão da ata de registro de preços, bem como da nota de empenho.

18. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

18.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

18.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:

18.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

18.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.1.2. Não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

19.1.4. Tiver presente razões de interesse público.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 17)

O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

21.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

21.2. Todos os esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados por escrito no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 horas ou através do e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

21.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

21.4. O encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, os envelopes (A, A1 e B) deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Pregoeira, com número da Modalidade e Processo, conforme modelo abaixo:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
A/C PREGOEIRA _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 – PROCESSO Nº ____/2.018

21.5. Em não apresentando conforme estabelecido no subitem anterior, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.

21.6. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.7. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico da ata de registro de preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 18)

21.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

21.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Avaré.

21.14. Se não houver competidor para os itens que são reservados para ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o(s) item(ns) será(ão) revogado(s), abrindo-se novo certame para ampla participação.

21.14.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) item(ns) a ela reservado(s), ou não houver proposta válida para a(s) cota(s) reservada(s) será ela(s) adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de julho de 2.018.

MURILO DANIEL DA SILVA

1º TENENTE – COMANDANTE DO POSTO DE BOMBEIROS DE AVARÉ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 19)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE COTA PRINCIPAL

OBJETO: Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos para o Corpo de Bombeiros de Avaré, os quais estão discriminados conforme planilha que segue anexa a este processo.

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
1	ARAME RECOZIDO Nº18 - TORCIDO	UN	38	R\$ 386,46
2	AREIA FINA M3	M³	113	R\$ 10.941,79
3	AREIA GROSSA M3	M³	113	R\$ 10.941,79
4	AREIA MÉDIA M3	M³	113	R\$ 10.941,79
5	ARGAMASSA 20 KG PARA USO EXTERNO	UN	375	R\$ 7.128,75
6	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG	UN	375	R\$ 8.940,00
7	ASSENTO SANITÁRIO	UN	27	R\$ 1.113,75
8	BACIA SANITÁRIA COM ASSENTO - ADULTO	UN	27	R\$ 3.350,43
9	BARRA DE FERRO 3/8 - 12M	UN	750	R\$ 27.997,50
10	BARRA DE FERRO 5/16 - 12M	UN	750	R\$ 18.202,50
11	BARRA ROSCADA 1M - 1/4	UN	750	R\$ 2.302,50
12	BARRA ROSCADA 1M - 3/8	UN	750	R\$ 5.100,00
13	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM	UN	38	R\$ 4.524,28
14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM	UN	38	R\$ 4.524,28
15	BUCHA Nº6 - COR BRANCA	UN	750	R\$ 67,50
16	BUCHA Nº8 - COR BRANCA	UN	750	R\$ 187,50
17	BUCHA Nº10 - COR BRANCA	UN	750	R\$ 270,00
18	CABO PARA ENXADA	UN	38	R\$ 182,78
19	CABO PARA ENXADÃO	UN	38	R\$ 288,80
20	CABO PARA FOICE	UN	38	R\$ 286,90
21	CAIXA D'AGUA 500 L	UN	8	R\$ 974,72
22	CAL HIDRATADA DE 20 KG	UN	263	R\$ 14.864,76
23	CAL PARA PINTURA 8 KG	UN	263	R\$ 1.896,23
24	CANAleta DE 15 CM	UN	1125	R\$ 4.050,00
25	CANAleta DE 20 CM	UN	1125	R\$ 1.068,75
26	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO COM PNEU E CÂMARA	UN	15	R\$ 1.214,70



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 20)

27	CAVADEIRA DE MOLA 1,20 M	UN	12	R\$ 891,00
28	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 10MM	UN	113	R\$ 4.565,20
29	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 6MM	UN	113	R\$ 2.479,22
30	CHAVE DE FENDA 1/ X 5	UN	12	R\$ 112,68
31	CHIBANCA	UN	12	R\$ 390,72
32	CIMENTO 50 KG	SC	750	R\$ 25.507,50
33	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UN	19	R\$ 340,67
34	CORDA DE NYLON 8MM	METRO	375	R\$ 2.426,25
35	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UN	113	R\$ 1.202,32
36	DISCO DE CORTE PARA ALVENARIA	UN	113	R\$ 1.505,16
37	DOBRADIÇA PARA PARAFUSO 3,5 PORTA DE MADEIRA C/3	UN	75	R\$ 1.246,50
38	ENXADA 32	UN	19	R\$ 362,90
39	ENXADÃO 150 MM	UN	12	R\$ 257,28
40	FECHADURA EM INOX 4800/70	UN	23	R\$ 823,40
41	FECHADURA EXTERNA TIPO YALE	UN	23	R\$ 839,27
42	FECHADURA INTERNA 4700/70	UN	23	R\$ 800,40
43	FOICE	UN	15	R\$ 261,60
44	FORRO DE PVC	M²	600	R\$ 8.862,00
45	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº6	UN	375	R\$ 431,25
46	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº8	UN	375	R\$ 588,75
47	LAJE PRÉ MOLDADA PARA FORRO	M²	488	R\$ 12.717,28
48	LAJE PRÉ MOLDADA PARA PISO	M²	488	R\$ 18.075,52
49	LAVATÓRIO PARA ADULTO SEM COLUNA EM LOUÇA NA COR BRANCA	UN	15	R\$ 1.167,45
50	LAVATÓRIO INFANTIL SEM COLUNA NA COR BRANCA	UN	15	R\$ 652,05
51	LIMA PARA ENXADA COM 12 UNIDADES	UN	12	R\$ 1.004,64
52	LINHA DE PEDREIRO COM 100 M	UN	38	R\$ 200,26
53	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS COM 8 M DE LARGURA	M²	525	R\$ 4.767,00
54	MANGUEIRA 30M TRANÇADA JARDIM	UN	15	R\$ 1.222,65
55	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 INCOLOR	METRO	15	R\$ 17,85
56	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	12	R\$ 204,12
57	MARTELO 27 MM	UN	12	R\$ 287,64
58	METRO DE BAMBU COM 2M	UN	15	R\$ 149,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 21)

59	NEUTROL 18 L	UN	27	R\$ 6.589,89
60	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM	UN	15	R\$ 150,45
61	PÁ DE BICO COM CABO	UN	15	R\$ 531,60
62	PARAFUSO Nº8 - FENDA	UN	750	R\$ 405,00
63	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16X4 COM ARRUELA E VENDANTE BORRACHA	UN	750	R\$ 322,50
64	PEDRA BRITA Nº1	M³	113	R\$ 12.338,47
65	PEDRISCO	M³	113	R\$ 12.336,21
66	PENEIRA Nº60	UN	15	R\$ 311,25
67	PICARETA	UN	12	R\$ 534,24
68	PISO PI Nº4 APROX. 45 CM X 45 CM - CORES VARIADAS	M²	750	R\$ 14.872,50
69	PORTA DE AÇO DE CORRER - 1 FOLHA 1,50M X 2,10M	UN	9	R\$ 9.027,00
70	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM	UN	12	R\$ 1.511,76
71	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM	UN	12	R\$ 1.511,76
72	PORTA DE MADEIRA 2,10 M X 60 CM	UN	12	R\$ 1.509,24
73	PORTA LAMINADA 0,80 M X 2,10M COMPLETA	UN	12	R\$ 5.288,88
74	PREGO 13 X 18	UN	75	R\$ 734,25
75	PREGO 15 X 15	UN	75	R\$ 776,25
76	PREGO 16 X 21	UN	75	R\$ 657,75
77	PREGO 17 X 21	UN	75	R\$ 714,75
78	PREGO 18 X 27	UN	75	R\$ 670,50
79	PREGO 22 X 48	UN	75	R\$ 680,25
80	PRUMO DE PEDREIRO	UN	12	R\$ 225,12
81	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M	UN	15	R\$ 317,10
82	REJUNTE PARA PISO VÁRIAS CORES	UN	188	R\$ 580,92
83	REVESTIMENTO PI4 MED APROX. 32 CM X 56 CM - CORES VARIADAS	M²	750	R\$ 10.372,50
84	SARRAFO 5 CM X 2,50 CM	METRO LINEAR	2250	R\$ 6.997,50
85	SELOTE PARA TELHA DE BARRO	UN	750	R\$ 1.065,00
86	SERROTE 22	UN	19	R\$ 597,17
87	TÁBUA 3,00 M X 30 CM	UN	150	R\$ 4.476,00
88	TÁBUA 3,50 M X 30 CM	UN	150	R\$ 5.686,50
89	TALHADEIRA 10	UN	15	R\$ 191,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 22)

90	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO DE 1,53 M X 1,10 X 6 MM	UN	188	R\$ 4.933,12
91	SELADORA LATA 18 LITROS	UN	75	R\$ 6.903,00
92	TINTA SINTÉTICA 3,600 ML CORES DIVERSAS	UN	75	R\$ 4.869,00
93	TINTA SINTÉTICA 1,000 ML CORES DIVERSAS	UN	75	R\$ 1.576,50
94	TINTA ACRÍLICA 3,600 ML CORES DIVERSAS	UN	75	R\$ 3.802,50
95	TINTA ACRÍLICA PAREDE 18 LITROS CORES DIVERSAS	UN	75	R\$ 16.306,50
96	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA 3,600 ML	UN	75	R\$ 5.980,50
97	TUBO DELIGAÇÃO (VASO SANITÁRIO)	UN	38	R\$ 593,94
98	BARRA DE CANO DN 100 ESGOTO	UN	75	R\$ 3.918,75
99	BARRA DE CANO DN 50 ESGOTO	UN	75	R\$ 2.832,00
100	CURVA DN 100 ESGOTO	UN	75	R\$ 1.074,75
101	CURVA DN 50 ESGOTO	UN	75	R\$ 284,25
102	BARRA DE CANO DN 75 ESGOTO 6M	UN	75	R\$ 3.859,50
103	BARRA DE CANO DE 3/4 28 MM 6M	UN	75	R\$ 3.057,00
104	CURVA DE 90 GRAUS - COTOVELO 3/4 28MM 6M	UN	75	R\$ 182,25
105	"T" 3/4 28MM	UN	75	R\$ 160,50
106	LUVA DE 3/4 28MM	UN	75	R\$ 88,50
107	VEDA ROSCA	UN	75	R\$ 300,75
108	COLA PARA CANO	UN	38	R\$ 432,82
109	REGISTRO DE 3/4	UN	19	R\$ 588,05
110	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	23	R\$ 492,66
111	VALVULA DE DESCARGA 50 MM	UN	23	R\$ 2.335,88
112	CHUVEIRO 110/220 WATTS	UN	38	R\$ 2.753,10
113	LIXA PARA MADEIRA	UN	375	R\$ 221,25
114	FLANGE DE 50 MM	UN	75	R\$ 1.828,50
115	BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA	UN	23	R\$ 280,83
116	LAMPADA DE LED T520W	UN	263	R\$4.457,85
117	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 48 W/220V ESPIRAL E27	UN	263	R\$ 2.827,25
118	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO LINEAR	750	R\$ 517,50
119	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	METRO LINEAR	750	R\$ 802,50
120	CABO FLEXÍVEL 4 MM	METRO LINEAR	750	R\$ 1.327,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 23)

121	CABO FLEXÍVEL 6 MM	METRO LINEAR	750	R\$ 1.972,50
122	CABO FLEXÍVEL 10 MM	METRO LINEAR	750	R\$ 3.292,50
123	CABO FLEXÍVEL 16 MM	METRO LINEAR	750	R\$ 5.160,00
124	CABO FLEXÍVEL 25 MM	METRO LINEAR	750	R\$ 8.475,00
125	SIFÃO	UN	75	R\$ 325,00
Valor total estimado do lote R\$ 436.906,10 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e dez centavos)				

DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: não haverá necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: conforme requisição do corpo de bombeiros, podendo chegar até 05 dias, considerando a dificuldade dos materiais.

LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega deverá ser no posto de Bombeiros de Avaré, na Avenida Governador Mário Covas nº 404, CEP 18705-851.

FORMA DE PAGAMENTO: Informo que este contrato será pago com verba do FUMBOAR, no centro de custo nº 06 e ficha nº 2280 – material de consumo, em conformidade com a dotação orçamentária de 2018, sendo pago após apresentação de nota fiscal pela empresa vencedora do certame, no mês correspondente a entrega dos materiais de construção solicitados por intermédio de requisição feita pela administração do Corpo de Bombeiros de Avaré. Informo que prazo para pagamento de 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA: Responsável pela fiscalização da entrega no Corpo de Bombeiros de Avaré será o Sd PM Ramon RE 141774-6.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: não haverá a necessidade de nenhuma obrigação além daquelas que já constam nos contratos padrões da municipalidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: não haverá a necessidade de nenhuma obrigação além daquelas que já constam nos contratos padrões da municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Justifico que este Registro de Preços é necessário para que o Corpo de Bombeiros execute ações de manutenção predial, bem como a ampliação da área construída do posto, a fim de que possamos melhorar as instalações do efetivo e dos materiais de Bombeiro nas dependências territoriais do Corpo de Bombeiros de Avaré.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 24)

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA LOTE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Ata de registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos para o Corpo de Bombeiros de Avaré, os quais estão discriminados conforme planilha que segue anexa a este processo.

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
1	ARAME RECOZIDO Nº18 - TORCIDO	UN	12	R\$ 122,04
2	AREIA FINA M3	M³	37	R\$ 3.582,71
3	AREIA GROSSA M3	M³	37	R\$ 3.581,71
4	AREIA MÉDIA M3	M³	37	R\$ 3.582,71
5	ARGAMASSA 20 KG PARA USO EXTERNO	UN	125	R\$ 2.376,25
6	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG	UN	125	R\$ 2.980,00
7	ASSENTO SANITÁRIO	UN	8	R\$ 330,00
8	BACIA SANITÁRIA COM ASSENTO - ADULTO	UN	8	R\$ 992,72
9	BARRA DE FERRO 3/8 - 12M	UN	250	R\$ 9.332,50
10	BARRA DE FERRO 5/16 - 12M	UN	250	R\$ 6.067,50
11	BARRA ROSCADA 1M - 1/4	UN	250	R\$ 767,50
12	BARRA ROSCADA 1M - 3/8	UN	250	R\$ 1.700,00
13	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM	UN	12	R\$ 1.428,72
14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM	UN	12	R\$ 1.428,72
15	BUCHA Nº6 - COR BRANCA	UN	250	R\$ 22,50
16	BUCHA Nº8 - COR BRANCA	UN	250	R\$ 62,50
17	BUCHA Nº10 - COR BRANCA	UN	250	R\$ 90,00
18	CABO PARA ENXADA	UN	12	R\$ 57,72
19	CABO PARA ENXADÃO	UN	12	R\$91,20
20	CABO PARA FOICE	UN	12	R\$ 90,60
21	CAIXA D'AGUA 500 L	UN	2	R\$ 243,68
22	CAL HIDRATADA DE 20 KG	UN	87	R\$ 4.917,24
23	CAL PARA PINTURA 8 KG	UN	87	R\$ 627,27
24	CANAleta DE 15 CM	UN	375	R\$ 1.350,00
25	CANAleta DE 20 CM	UN	375	R\$ 356,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 25)

26	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO COM PNEU E CÂMARA	UN	5	R\$ 404,90
27	CAVADEIRA DE MOLA 1,20 M	UN	3	R\$ 222,75
28	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 10MM	UN	37	R\$ 1.494,80
29	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 6MM	UN	37	R\$ 811,78
30	CHAVE DE FENDA 1/ X 5	UN	3	R\$ 28,17
31	CHIBANCA	UN	3	R\$ 97,68
32	CIMENTO 50 KG	SC	250	R\$ 8.502,50
33	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UN	6	R\$ 107,58
34	CORDA DE NYLON 8MM	METRO	125	R\$ 808,75
35	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UN	37	R\$ 393,68
36	DISCO DE CORTE PARA ALVENARIA	UN	37	R\$ 492,84
37	DOBRADIÇA PARA PARAFUSO 3,5 PORTA DE MADEIRA C/3	UN	25	R\$ 415,50
38	ENXADA 32	UN	6	R\$ 114,60
39	ENXADÃO 150 MM	UN	3	R\$ 64,32
40	FECHADURA EM INOX 4800/70	UN	7	R\$ 250,60
41	FECHADURA EXTERNA TIPO YALE	UN	7	R\$ 255,43
42	FECHADURA INTERNA 4700/70	UN	7	R\$ 243,60
43	FOICE	UN	5	R\$ 87,20
44	FORRO DE PVC	M²	200	R\$ 2.954,00
45	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº6	UN	125	R\$ 143,75
46	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº8	UN	125	R\$ 196,25
47	LAJE PRÉ MOLDADA PARA FORRO	M²	162	R\$ 4.221,72
48	LAJE PRÉ MOLDADA PARA PISO	M²	162	R\$ 6.000,48
49	LAVATÓRIO PARA ADULTO SEM COLUNA EM LOUÇA NA COR BRANCA	UN	5	R\$ 389,15
50	LAVATÓRIO INFANTIL SEM COLUNA NA COR BRANCA	UN	5	R\$ 217,35
51	LIMA PARA ENXADA COM 12 UNIDADES	UN	3	R\$ 251,16
52	LINHA DE PEDREIRO COM 100 M	UN	12	R\$ 63,24
53	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS COM 8 M DE LARGURA	M²	175	R\$ 1.589,00
54	MANGUEIRA 30M TRANÇADA JARDIM	UN	5	R\$ 407,55
55	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 INCOLOR	METRO	5	R\$ 5,95
56	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	3	R\$ 51,03
57	MARTELO 27 MM	UN	3	R\$ 71,91



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 26)

58	METRO DE BAMBU COM 2M	UN	5	R\$ 49,80
59	NEUTROL 18 L	UN	8	R\$ 1.952,56
60	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM	UN	5	R\$ 50,15
61	PÁ DE BICO COM CABO	UN	5	R\$ 177,20
62	PARAFUSO Nº8 - FENDA	UN	250	R\$ 135,00
63	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16X4 COM ARRUELA E VENDANTE BORRACHA	UN	250	R\$ 107,50
64	PEDRA BRITA Nº1	M ³	37	R\$ 4.040,03
65	PEDRISCO	M ³	37	R\$ 4.039,29
66	PENEIRA Nº60	UN	5	R\$ 103,75
67	PICARETA	UN	3	R\$ 133,56
68	PISO PI Nº4 APROX. 45 CM X 45 CM - CORES VARIADAS	M ²	250	R\$ 4.957,50
69	PORTA DE AÇO DE CORRER - 1 FOLHA 1,50M X 2,10M	UN	3	R\$ 3.009,00
70	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM	UN	3	R\$ 377,94
71	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM	UN	3	R\$ 377,94
72	PORTA DE MADEIRA 2,10 M X 60 CM	UN	3	R\$ 377,31
73	PORTA LAMINADA 0,80 M X 2,10M COMPLETA	UN	3	R\$ 1.322,22
74	PREGO 13 X 18	UN	25	R\$ 244,75
75	PREGO 15 X 15	UN	25	R\$ 258,75
76	PREGO 16 X 21	UN	25	R\$ 219,25
77	PREGO 17 X 21	UN	25	R\$ 238,25
78	PREGO 18 X 27	UN	25	R\$ 223,50
79	PREGO 22 X 48	UN	25	R\$ 226,75
80	PRUMO DE PEDREIRO	UN	3	R\$ 56,28
81	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M	UN	5	R\$ 105,70
82	REJUNTE PARA PISO VÁRIAS CORES	UN	62	R\$ 191,58
83	REVESTIMENTO PI4 MED APROX. 32 CM X 56 CM - CORES VARIADAS	M ²	250	R\$ 3.457,50
84	SARRAFO 5 CM X 2,50 CM	METRO LINEAR	750	R\$ 2.332,50
85	SELOTE PARA TELHA DE BARRO	UN	250	R\$ 355,00
86	SERROTE 22	UN	6	R\$ 188,58
87	TÁBUA 3,00 M X 30 CM	UN	50	R\$ 1.492,00
88	TÁBUA 3,50 M X 30 CM	UN	50	R\$ 1.895,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 27)

89	TALHADEIRA 10	UN	5	R\$ 63,80
90	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO DE 1,53 M X 1,10 X 6 MM	UN	62	R\$ 1.626,88
91	SELADORA LATA 18 LITROS	UN	25	R\$ 2.301,00
92	TINTA SINTÉTICA 3,600 ML CORES DIVERSAS	UN	25	R\$ 1.623,00
93	TINTA SINTÉTICA 1,000 ML CORES DIVERSAS	UN	25	R\$ 525,50
94	TINTA ACRÍLICA 3,600 ML CORES DIVERSAS	UN	25	R\$ 1.267,50
95	TINTA ACRÍLICA PAREDE 18 LITROS CORES DIVERSAS	UN	25	R\$ 5.435,50
96	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA 3,600 ML	UN	25	R\$ 1.993,50
97	TUBO DELIGAÇÃO (VASO SANITÁRIO)	UN	12	R\$ 187,56
98	BARRA DE CANO DN 100 ESGOTO	UN	25	R\$ 1.306,25
99	BARRA DE CANO DN 50 ESGOTO	UN	25	R\$ 944,00
100	CURVA DN 100 ESGOTO	UN	25	R\$ 358,25
101	CURVA DN 50 ESGOTO	UN	25	R\$ 94,75
102	BARRA DE CANO DN 75 ESGOTO 6M	UN	25	R\$ 1.286,50
103	BARRA DE CANO DE 3/4 28 MM 6M	UN	25	R\$ 1.019,00
104	CURVA DE 90 GRAUS - COTOVELO 3/4 28MM 6M	UN	25	R\$ 60,75
105	"T" 3/4 28MM	UN	25	R\$ 53,50
106	LUVA DE 3/4 28MM	UN	25	R\$ 29,50
107	VEDA ROSCA	UN	25	R\$ 100,25
108	COLA PARA CANO	UN	12	R\$ 136,68
109	REGISTRO DE 3/4	UN	6	R\$ 185,70
110	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	7	R\$ 149,94
111	VALVULA DE DESCARGA 50 MM	UN	7	R\$ 710,92
112	CHUVEIRO 110/220 WATTS	UN	12	R\$ 869,40
113	LIXA PARA MADEIRA	UN	125	R\$ 73,75
114	FLANGE DE 50 MM	UN	25	R\$ 609,50
115	BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA	UN	7	R\$ 85,47
116	LAMPADA DE LED T520W	UN	87	R\$ 1.474,65
117	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 48 W/220V ESPIRAL E27	UN	87	R\$ 935,25
118	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO LINEAR	250	R\$ 172,50
119	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	METRO LINEAR	250	R\$ 267,50
120	CABO FLEXÍVEL 4 MM	METRO	250	R\$ 442,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 28)

		LINEAR		
121	CABO FLEXÍVEL 6 MM	METRO LINEAR	250	R\$ 657,50
122	CABO FLEXÍVEL 10 MM	METRO LINEAR	250	R\$ 1.097,50
123	CABO FLEXÍVEL 16 MM	METRO LINEAR	250	R\$ 1.720,00
124	CABO FLEXÍVEL 25 MM	METRO LINEAR	250	R\$ 2.825,00
125	SIFÃO	UN	25	R\$ 108,50
Valor total estimado do lote R\$ 143.037,15 (Cento e quarenta e três mil, trinta e sete reais e quinze centavos)				

DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: não haverá necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: conforme requisição do corpo de bombeiros, podendo chegar até 05 dias, considerando a dificuldade dos materiais.

LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega deverá ser no posto de Bombeiros de Avaré, na Avenida Governador Mário Covas nº 404, CEP 18705-851.

FORMA DE PAGAMENTO: Informo que este contrato será pago com verba do FUMBOAR, no centro de custo nº 06 e ficha nº 2280 – material de consumo, em conformidade com a dotação orçamentária de 2018, sendo pago após apresentação de nota fiscal pela empresa vencedora do certame, no mês correspondente a entrega dos materiais de construção solicitados por intermédio de requisição feita pela administração do Corpo de Bombeiros de Avaré. Informo que prazo para pagamento de 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA: Responsável pela fiscalização da entrega no Corpo de Bombeiros de Avaré será o Sd PM Ramon RE 141774-6.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: não haverá a necessidade de nenhuma obrigação além daquelas que já constam nos contratos padrões da municipalidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: não haverá a necessidade de nenhuma obrigação além daquelas que já constam nos contratos padrões da municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Justifico que este Registro de Preços é necessário para que o Corpo de Bombeiros execute ações de manutenção predial, bem como a ampliação da área construída do posto, a fim de que possamos melhorar as instalações do efetivo e dos materiais de Bombeiro nas dependências territoriais do Corpo de Bombeiros de Avaré.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 29)

ANEXO III

(MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Avaré em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 110/18 (REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição futura de materiais de construção para o Corpo de Bombeiros de Avaré, conforme descrito do ANEXO I e II – Termos de Referência, conforme edital), podendo formular lances, negociar preços, assinar atas, propostas e declarações, enfim praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 30)

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição futura de materiais de construção para o Corpo de Bombeiros de Avaré, conforme descrito do ANEXO I – Termos de Referência e abaixo:

Item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Global
1	ARAME RECOZIDO Nº18 – TORCIDO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	38		
2	AREIA FINA M3. Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M³	113		
3	AREIA GROSSA M3. Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M³	113		
4	AREIA MÉDIA M3. Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M³	113		
5	ARGAMASSA 20 KG PARA USO EXTERNO. Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	375		
6	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	375		
7	ASSENTO SANITÁRIO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	27		
8	BACIA SANITÁRIA COM ASSENTO – ADULTO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	27		
9	BARRA DE FERRO 3/8 – 12M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	750		
10	BARRA DE FERRO 5/16 – 12M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	750		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 31)

11	BARRA ROSCADA 1M -1/4 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	750		
12	BARRA ROSCADA 1M – 3/8 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	750		
13	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	38		
14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	38		
15	BUCHA Nº6 - COR BRANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	750		
16	BUCHA Nº8 - COR BRANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	750		
17	BUCHA Nº10 - COR BRANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	750		
18	CABO PARA ENXADA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	38		
19	CABO PARA ENXADÃO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	38		
20	CABO PARA FOICE Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	38		
21	CAIXA D'AGUA 500 L Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	8		
22	CAL HIDRATADA DE 20 KG Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	263		
23	CAL PARA PINTURA 8 KG Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	263		
24	CANALETA DE 15 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	1125		
25	CANALETA DE 20 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	1125		
26	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO COM PNEU E CÂMARA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
27	CAVADEIRA DE MOLA 1,20 M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
28	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 10MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	113		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 32)

29	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 6MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	113		
30	CHAVE DE FENDA 1/ X 5 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
31	CHIBANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
32	CIMENTO 50 KG Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	SC	750		
33	COLHER DE PEDREIRO Nº8 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	19		
34	CORDA DE NYLON 8MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO	375		
35	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	113		
36	DISCO DE CORTE PARA ALVENARIA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	113		
37	DOBRADIÇA PARA PARAFUSO 3,5 PORTA DE MADEIRA C/3 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
38	ENXADA 32 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	19		
39	ENXADÃO 150 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
40	FECHADURA EM INOX 4800/70 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	23		
41	FECHADURA EXTERNA TIPO YALE Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	23		
42	FECHADURA INTERNA 4700/70 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	23		
43	FOICE Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
44	FORRO DE PVC Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M²	600		
45	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº6 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	375		
46	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº8 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	375		
47	LAJE PRÉ MOLDADA PARA FORRO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M²	488		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 33)

48	LAJE PRÉ MOLDADA PARA PISO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ²	488		
49	LAVATÓRIO PARA ADULTO SEM COLUNA EM LOUÇA NA COR BRANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
50	LAVATÓRIO INFANTIL SEM COLUNA NA COR BRANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
51	LIMA PARA ENXADA COM 12 UNIDADES Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
52	LINHA DE PEDREIRO COM 100 M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	38		
53	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS COM 8 M DE LARGURA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ²	525		
54	MANGUEIRA 30M TRANÇADA JARDIM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
55	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 INCOLOR Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO	15		
56	MARRETA 1 KG COM CABO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
57	MARTELO 27 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
58	METRO DE BAMBU COM 2M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
59	NEUTROL 18 L Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	27		
60	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
61	PÁ DE BICO COM CABO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
62	PARAFUSO Nº8 – FENDA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	750		
63	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16X4 COM ARRUELA E VENDANTE BORRACHA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	750		
64	PEDRA BRITA Nº1 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ³	113		
65	PEDRISCO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ³	113		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 34)

66	PENEIRA Nº60 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
67	PICARETA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
68	PISO PI Nº4 APROX. 45 CM X 45 CM - CORES VARIADAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M²	750		
69	PORTA DE AÇO DE CORRER - 1 FOLHA 1,50M X 2,10M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	9		
70	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
71	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
72	PORTA DE MADEIRA 2,10 M X 60 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
73	PORTA LAMINADA 0,80 M X 2,10M COMPLETA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
74	PREGO 13 X 18 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
75	PREGO 15 X 15 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
76	PREGO 16 X 21 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
77	PREGO 17 X 21 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
78	PREGO 18 X 27 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
79	PREGO 22 X 48 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
80	PRUMO DE PEDREIRO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
81	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
82	REJUNTE PARA PISO VÁRIAS CORES Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	188		
83	REVESTIMENTO PI4 MED APROX. 32 CM X 56 CM - CORES VARIADAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M²	750		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 35)

84	SARRAFO 5 CM X 2,50 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	2250		
85	SELOTE PARA TELHA DE BARRO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	750		
86	SERROTE 22 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	19		
87	TÁBUA 3,00 M X 30 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	150		
88	TÁBUA 3,50 M X 30 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	150		
89	TALHADEIRA 10 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	15		
90	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO DE 1,53 M X 1,10 X 6 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	188		
91	SELADORA LATA 18 LITROS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
92	TINTA SINTÉTICA 3,600 ML CORES DIVERSAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
93	TINTA SINTÉTICA 1,000 ML CORES DIVERSAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
94	TINTA ACRÍLICA 3,600 ML CORES DIVERSAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
95	TINTA ACRÍLICA PAREDE 18 LITROS CORES DIVERSAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
96	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA 3,600 ML Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
97	TUBO DELIGAÇÃO (VASO SANITÁRIO) Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	38		
98	BARRA DE CANO DN 100 ESGOTO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
99	BARRA DE CANO DN 50 ESGOTO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
100	CURVA DN 100 ESGOTO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
101	CURVA DN 50 ESGOTO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
102	BARRA DE CANO DN 75 ESGOTO 6M	UN	75		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 36)

	Marca e/ou Nome do Fabricante_____.				
103	BARRA DE CANO DE 3/4 28 MM 6M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
104	CURVA DE 90 GRAUS - COTOVELO 3/4 28MM 6M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
105	"T" 3/4 28MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
106	LUVA DE 3/4 28MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
107	VEDA ROSCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
108	COLA PARA CANO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	38		
109	REGISTRO DE ¾ Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	19		
110	TORNEIRA PARA JARDIM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	23		
111	VALVULA DE DESCARGA 50 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	23		
112	CHUVEIRO 110/220 WATTS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	38		
113	LIXA PARA MADEIRA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	375		
114	FLANGE DE 50 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
115	BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	23		
116	LAMPADA DE LED T520W Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	263		
117	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 48 W/220V ESPIRAL E27 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	263		
118	CABO FLEXÍVEL 1,5MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	750		
119	CABO FLEXÍVEL 2,5MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	750		
120	CABO FLEXÍVEL 4 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	750		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 37)

121	CABO FLEXÍVEL 6 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	750		
122	CABO FLEXÍVEL 10 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	750		
123	CABO FLEXÍVEL 16 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	750		
124	CABO FLEXÍVEL 25 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	750		
125	SIFÃO. Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	75		
Valor total da Proposta: R\$_____ (_____).					

3. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da **forma de pagamento**: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

5. do **prazo e local da entrega**: conforme requisição do corpo de bombeiros, podendo chegar até 05 dias, no Posto de Bombeiros de Avaré, na Avenida Governador Mário Covas nº 404, Avaré/SP, CEP 18705-851.

Local, dia, mês, ano.

Responsável
Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 38)

ANEXO V

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL PARA A COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE
DESCCLASSIFICAÇÃO.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição futura de materiais de construção para o Corpo de Bombeiros de Avaré, conforme descrito do ANEXO II – Termos de Referência e abaixo:

Item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Global
1	ARAME RECOZIDO Nº18 – TORCIDO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
2	AREIA FINA M3 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M³	37		
3	AREIA GROSSA M3 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M³	37		
4	AREIA MÉDIA M3 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M³	37		
5	ARGAMASSA 20 KG PARA USO EXTERNO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	125		
6	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	125		
7	ASSENTO SANITÁRIO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	8		
8	BACIA SANITÁRIA COM ASSENTO – ADULTO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	8		
9	BARRA DE FERRO 3/8 – 12M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	250		
10	BARRA DE FERRO 5/16 – 12M	UN	250		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 39)

	Marca e/ou Nome do Fabricante_____.				
11	BARRA ROSCADA 1M -1/4 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	250		
12	BARRA ROSCADA 1M – 3/8 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	250		
13	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
15	BUCHA Nº6 - COR BRANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	250		
16	BUCHA Nº8 - COR BRANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	250		
17	BUCHA Nº10 - COR BRANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	250		
18	CABO PARA ENXADA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
19	CABO PARA ENXADÃO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
20	CABO PARA FOICE Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
21	CAIXA D'AGUA 500 L Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	2		
22	CAL HIDRATADA DE 20 KG Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	87		
23	CAL PARA PINTURA 8 KG Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	87		
24	CANAleta DE 15 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	375		
25	CANAleta DE 20 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	375		
26	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO COM PNEU E CÂMARA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	5		
27	CAVADEIRA DE MOLA 1,20 M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
28	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 10MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	37		
29	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 6MM	UN	37		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 40)

	Marca e/ou Nome do Fabricante_____.				
30	CHAVE DE FENDA 1/ X 5 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
31	CHIBANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
32	CIMENTO 50 KG Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	SC	250		
33	COLHER DE PEDREIRO Nº8 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	6		
34	CORDA DE NYLON 8MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO	125		
35	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	37		
36	DISCO DE CORTE PARA ALVENARIA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	37		
37	DOBRADIÇA PARA PARAFUSO 3,5 PORTA DE MADEIRA C/3 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
38	ENXADA 32 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	6		
39	ENXADÃO 150 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
40	FECHADURA EM INOX 4800/70 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	7		
41	FECHADURA EXTERNA TIPO YALE Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	7		
42	FECHADURA INTERNA 4700/70 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	7		
43	FOICE Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	5		
44	FORRO DE PVC Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ²	200		
45	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº6 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	125		
46	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº8 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	125		
47	LAJE PRÉ MOLDADA PARA FORRO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ²	162		
48	LAJE PRÉ MOLDADA PARA PISO	M ²	162		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 41)

	Marca e/ou Nome do Fabricante_____.				
49	LAVATÓRIO PARA ADULTO SEM COLUNA EM LOUÇA NA COR BRANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	5		
50	LAVATÓRIO INFANTIL SEM COLUNA NA COR BRANCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	5		
51	LIMA PARA ENXADA COM 12 UNIDADES Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
52	LINHA DE PEDREIRO COM 100 M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
53	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS COM 8 M DE LARGURA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ²	175		
54	MANGUEIRA 30M TRANÇADA JARDIM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	5		
55	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 INCOLOR Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO	5		
56	MARRETA 1 KG COM CABO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
57	MARTELO 27 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
58	METRO DE BAMBU COM 2M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	5		
59	NEUTROL 18 L Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	8		
60	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	5		
61	PÁ DE BICO COM CABO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	5		
62	PARAFUSO Nº8 – FENDA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	250		
63	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16X4 COM ARRUELA E VENDANTE BORRACHA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	250		
64	PEDRA BRITA Nº1 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ³	37		
65	PEDRISCO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ³	37		
66	PENEIRA Nº60	UN	5		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 42)

	Marca e/ou Nome do Fabricante_____.				
67	PICARETA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
68	PISO PI Nº4 APROX. 45 CM X 45 CM - CORES VARIADAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ²	250		
69	PORTA DE AÇO DE CORRER - 1 FOLHA 1,50M X 2,10M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
70	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
71	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
72	PORTA DE MADEIRA 2,10 M X 60 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
73	PORTA LAMINADA 0,80 M X 2,10M COMPLETA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
74	PREGO 13 X 18 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
75	PREGO 15 X 15 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
76	PREGO 16 X 21 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
77	PREGO 17 X 21 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
78	PREGO 18 X 27 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
79	PREGO 22 X 48 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
80	PRUMO DE PEDREIRO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	3		
81	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	5		
82	REJUNTE PARA PISO VÁRIAS CORES Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	62		
83	REVESTIMENTO PI4 MED APROX. 32 CM X 56 CM - CORES VARIADAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	M ²	250		
84	SARRAFO 5 CM X 2,50 CM	METRO	750		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 43)

	Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	LINEAR			
85	SELOTE PARA TELHA DE BARRO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	250		
86	SERROTE 22 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	6		
87	TÁBUA 3,00 M X 30 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	50		
88	TÁBUA 3,50 M X 30 CM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	50		
89	TALHADEIRA 10 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	5		
90	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO DE 1,53 M X 1,10 X 6 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	62		
91	SELADORA LATA 18 LITROS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
92	TINTA SINTÉTICA 3,600 ML CORES DIVERSAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
93	TINTA SINTÉTICA 1,000 ML CORES DIVERSAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
94	TINTA ACRÍLICA 3,600 ML CORES DIVERSAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
95	TINTA ACRÍLICA PAREDE 18 LITROS CORES DIVERSAS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
96	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA 3,600 ML Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
97	TUBO DELIGAÇÃO (VASO SANITÁRIO) Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
98	BARRA DE CANO DN 100 ESGOTO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
99	BARRA DE CANO DN 50 ESGOTO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
100	CURVA DN 100 ESGOTO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
101	CURVA DN 50 ESGOTO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
102	BARRA DE CANO DN 75 ESGOTO 6M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
103	BARRA DE CANO DE 3/4 28 MM 6M	UN	25		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 44)

	Marca e/ou Nome do Fabricante_____.				
104	CURVA DE 90 GRAUS - COTOVELO 3/4 28MM 6M Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
105	"T" 3/4 28MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
106	LUVA DE 3/4 28MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
107	VEDA ROSCA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
108	COLA PARA CANO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
109	REGISTRO DE ¾ Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	6		
110	TORNEIRA PARA JARDIM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	7		
111	VALVULA DE DESCARGA 50 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	7		
112	CHUVEIRO 110/220 WATTS Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	12		
113	LIXA PARA MADEIRA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	125		
114	FLANGE DE 50 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
115	BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	7		
116	LAMPADA DE LED T520W Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	87		
117	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 48 W/220V ESPIRAL E27 Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	87		
118	CABO FLEXÍVEL 1,5MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	250		
119	CABO FLEXÍVEL 2,5MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	250		
120	CABO FLEXÍVEL 4 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	250		
121	CABO FLEXÍVEL 6 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	250		
122	CABO FLEXÍVEL 10 MM	METRO	250		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 45)

	Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	LINEAR			
123	CABO FLEXÍVEL 16 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	250		
124	CABO FLEXÍVEL 25 MM Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	METRO LINEAR	250		
125	SIFÃO Marca e/ou Nome do Fabricante_____.	UN	25		
Valor total da Proposta: R\$_____ (_____)					

3. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da **forma de pagamento**: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

5. do **prazo e local da entrega**: conforme requisição do corpo de bombeiros, podendo chegar até 05 dias, no Posto de Bombeiros de Avaré, na Avenida Governador Mário Covas nº 404, Avaré/SP, CEP 18705-851.

Local, dia, mês, ano.

Responsável
Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 46)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 15.6 do Edital de **Pregão Presencial nº 110/18** (REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição futura de materiais de construção para o Corpo de Bombeiros de Avaré, conforme descrito do ANEXO I e II – Termos de Referência, conforme edital).

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF/MF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 47)

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e dezoito, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo 1º Tenente Comandante do Posto de Bombeiros de Avaré, **MURILO DANIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.924.930 SSP/SP e do CPF/MF nº 319.020.098-00, residente e domiciliado – Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à(s) empresa(s) _____, cadastrada(s) no(s) CNPJ sob o número ____/____-__, e Inscrição Estadual _____, com sede na __, __ – ____ – ____/____ e telefone (____) _____, representada pelo Senhor _____, _____, portador do RG ____/____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº ____ – ____/____ – de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 395 de 04 de dezembro de 2002:

DETENTORAS PELA ORDEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Presencial nº 110/18 – Processo nº 339/18, de 13 de agosto de 2.018**, fica a empresa _____, responsável pela ata de registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais de construção para o Corpo de Bombeiros de Avaré, conforme descrito do ANEXO I e II – Termos de Referência e abaixo:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Global
1	ARAME RECOZIDO Nº18 – TORCIDO	UN	38		
2	AREIA FINA M3.	M³	113		
3	AREIA GROSSA M3.	M³	113		
4	AREIA MÉDIA M3.	M³	113		
5	ARGAMASSA 20 KG PARA USO EXTERNO.	UN	375		
6	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG	UN	375		
7	ASSENTO SANITÁRIO	UN	27		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 48)

8	BACIA SANITÁRIA COM ASSENTO – ADULTO	UN	27		
9	BARRA DE FERRO 3/8 – 12M	UN	750		
10	BARRA DE FERRO 5/16 – 12M	UN	750		
11	BARRA ROSCADA 1M -1/4	UN	750		
12	BARRA ROSCADA 1M – 3/8	UN	750		
13	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM	UN	38		
14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM	UN	38		
15	BUCHA Nº6 - COR BRANCA	UN	750		
16	BUCHA Nº8 - COR BRANCA	UN	750		
17	BUCHA Nº10 - COR BRANCA	UN	750		
18	CABO PARA ENXADA	UN	38		
19	CABO PARA ENXADÃO	UN	38		
20	CABO PARA FOICE	UN	38		
21	CAIXA D'AGUA 500 L	UN	8		
22	CAL HIDRATADA DE 20 KG	UN	263		
23	CAL PARA PINTURA 8 KG	UN	263		
24	CANALETA DE 15 CM	UN	1125		
25	CANALETA DE 20 CM	UN	1125		
26	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO COM PNEU E CÂMARA	UN	15		
27	CAVADEIRA DE MOLA 1,20 M	UN	12		
28	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 10MM	UN	113		
29	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 6MM	UN	113		
30	CHAVE DE FENDA 1/ X 5	UN	12		
31	CHIBANCA	UN	12		
32	CIMENTO 50 KG	SC	750		
33	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UN	19		
34	CORDA DE NYLON 8MM	METRO	375		
35	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UN	113		
36	DISCO DE CORTE PARA ALVENARIA	UN	113		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 49)

37	DOBRADIÇA PARA PARAFUSO 3,5 PORTA DE MADEIRA C/3	UN	75		
38	ENXADA 32	UN	19		
39	ENXADÃO 150 MM	UN	12		
40	FECHADURA EM INOX 4800/70	UN	23		
41	FECHADURA EXTERNA TIPO YALE	UN	23		
42	FECHADURA INTERNA 4700/70	UN	23		
43	FOICE	UN	15		
44	FORRO DE PVC	M ²	600		
45	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº6	UN	375		
46	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº8	UN	375		
47	LAJE PRÉ MOLDADA PARA FORRO	M ²	488		
48	LAJE PRÉ MOLDADA PARA PISO	M ²	488		
49	LAVATÓRIO PARA ADULTO SEM COLUNA EM LOUÇA NA COR BRANCA	UN	15		
50	LAVATÓRIO INFANTIL SEM COLUNA NA COR BRANCA	UN	15		
51	LIMA PARA ENXADA COM 12 UNIDADES	UN	12		
52	LINHA DE PEDREIRO COM 100 M	UN	38		
53	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS COM 8 M DE LARGURA	M ²	525		
54	MANGUEIRA 30M TRANÇADA JARDIM	UN	15		
55	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 INCOLOR	METRO	15		
56	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	12		
57	MARTELO 27 MM	UN	12		
58	METRO DE BAMBU COM 2M	UN	15		
59	NEUTROL 18 L	UN	27		
60	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM	UN	15		
61	PÁ DE BICO COM CABO	UN	15		
62	PARAFUSO Nº8 – FENDA	UN	750		
63	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16X4 COM ARRUELA E VEDANTE BORRACHA	UN	750		
64	PEDRA BRITA Nº1	M ³	113		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 50)

65	PEDRISCO	M ³	113		
66	PENEIRA Nº60	UN	15		
67	PICARETA	UN	12		
68	PISO PI Nº4 APROX. 45 CM X 45 CM - CORES VARIADAS	M ²	750		
69	PORTA DE AÇO DE CORRER - 1 FOLHA 1,50M X 2,10M	UN	9		
70	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM	UN	12		
71	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM	UN	12		
72	PORTA DE MADEIRA 2,10 M X 60 CM	UN	12		
73	PORTA LAMINADA 0,80 M X 2,10M COMPLETA	UN	12		
74	PREGO 13 X 18	UN	75		
75	PREGO 15 X 15	UN	75		
76	PREGO 16 X 21	UN	75		
77	PREGO 17 X 21	UN	75		
78	PREGO 18 X 27	UN	75		
79	PREGO 22 X 48	UN	75		
80	PRUMO DE PEDREIRO	UN	12		
81	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M	UN	15		
82	REJUNTE PARA PISO VÁRIAS CORES	UN	188		
83	REVESTIMENTO PI4 MED APROX. 32 CM X 56 CM - CORES VARIADAS	M ²	750		
84	SARRAFO 5 CM X 2,50 CM	METRO LINEAR	2250		
85	SELOTE PARA TELHA DE BARRO	UN	750		
86	SERROTE 22	UN	19		
87	TÁBUA 3,00 M X 30 CM	UN	150		
88	TÁBUA 3,50 M X 30 CM	UN	150		
89	TALHADEIRA 10	UN	15		
90	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO DE 1,53 M X 1,10 X 6 MM	UN	188		
91	SELADORA LATA 18 LITROS	UN	75		
92	TINTA SINTÉTICA 3,600 ML CORES DIVERSAS	UN	75		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 51)

93	TINTA SINTÉTICA 1,000 ML CORES DIVERSAS	UN	75		
94	TINTA ACRÍLICA 3,600 ML CORES DIVERSAS	UN	75		
95	TINTA ACRÍLICA PAREDE 18 LITROS CORES DIVERSAS	UN	75		
96	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA 3,600 ML	UN	75		
97	TUBO DELIGAÇÃO (VASO SANITÁRIO)	UN	38		
98	BARRA DE CANO DN 100 ESGOTO	UN	75		
99	BARRA DE CANO DN 50 ESGOTO	UN	75		
100	CURVA DN 100 ESGOTO	UN	75		
101	CURVA DN 50 ESGOTO	UN	75		
102	BARRA DE CANO DN 75 ESGOTO 6M	UN	75		
103	BARRA DE CANO DE 3/4 28 MM 6M	UN	75		
104	CURVA DE 90 GRAUS - COTOVELO 3/4 28MM 6M	UN	75		
105	"T" 3/4 28MM	UN	75		
106	LUVA DE 3/4 28MM	UN	75		
107	VEDA ROSCA	UN	75		
108	COLA PARA CANO	UN	38		
109	REGISTRO DE ¾	UN	19		
110	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	23		
111	VALVULA DE DESCARGA 50 MM	UN	23		
112	CHUVEIRO 110/220 WATTS	UN	38		
113	LIXA PARA MADEIRA	UN	375		
114	FLANGE DE 50 MM	UN	75		
115	BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA	UN	23		
116	LAMPADA DE LED T520W	UN	263		
117	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 48 W/220V ESPIRAL E27	UN	263		
118	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO LINEAR	750		
119	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	METRO LINEAR	750		
120	CABO FLEXÍVEL 4 MM	METRO LINEAR	750		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 52)

121	CABO FLEXÍVEL 6 MM	METRO LINEAR	750		
122	CABO FLEXÍVEL 10 MM	METRO LINEAR	750		
123	CABO FLEXÍVEL 16 MM	METRO LINEAR	750		
124	CABO FLEXÍVEL 25 MM	METRO LINEAR	750		
125	SIFÃO.	UN	75		
Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).					

**LOTE 02 - COTA RESERVADA
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitári o	Valor Global
1	ARAME RECOZIDO Nº18 – TORCIDO	UN	12		
2	AREIA FINA M3	M ³	37		
3	AREIA GROSSA M3	M ³	37		
4	AREIA MÉDIA M3	M ³	37		
5	ARGAMASSA 20 KG PARA USO EXTERNO	UN	125		
6	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG	UN	125		
7	ASSENTO SANITÁRIO	UN	8		
8	BACIA SANITÁRIA COM ASSENTO – ADULTO	UN	8		
9	BARRA DE FERRO 3/8 – 12M	UN	250		
10	BARRA DE FERRO 5/16 – 12M	UN	250		
11	BARRA ROSCADA 1M -1/4	UN	250		
12	BARRA ROSCADA 1M – 3/8	UN	250		
13	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM	UN	12		
14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM	UN	12		
15	BUCHA Nº6 - COR BRANCA	UN	250		
16	BUCHA Nº8 - COR BRANCA	UN	250		
17	BUCHA Nº10 - COR BRANCA	UN	250		
18	CABO PARA ENXADA	UN	12		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 53)

19	CABO PARA ENXADÃO	UN	12		
20	CABO PARA FOICE	UN	12		
21	CAIXA D'AGUA 500 L	UN	2		
22	CAL HIDRATADA DE 20 KG	UN	87		
23	CAL PARA PINTURA 8 KG	UN	87		
24	CANALETA DE 15 CM	UN	375		
25	CANALETA DE 20 CM	UN	375		
26	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO COM PNEU E CÂMARA	UN	5		
27	CAVADEIRA DE MOLA 1,20 M	UN	3		
28	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 10MM	UN	37		
29	CHAPA DE MADEIRITE 1,10M X 2,20M X 6MM	UN	37		
30	CHAVE DE FENDA 1/ X 5	UN	3		
31	CHIBANCA	UN	3		
32	CIMENTO 50 KG	SC	250		
33	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UN	6		
34	CORDA DE NYLON 8MM	METRO	125		
35	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UN	37		
36	DISCO DE CORTE PARA ALVENARIA	UN	37		
37	DOBRADIÇA PARA PARAFUSO 3,5 PORTA DE MADEIRA C/3	UN	25		
38	ENXADA 32	UN	6		
39	ENXADÃO 150 MM	UN	3		
40	FECHADURA EM INOX 4800/70	UN	7		
41	FECHADURA EXTERNA TIPO YALE	UN	7		
42	FECHADURA INTERNA 4700/70	UN	7		
43	FOICE	UN	5		
44	FORRO DE PVC	M ²	200		
45	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº6	UN	125		
46	GANCHO PITÃO PARA BUCHA Nº8	UN	125		
47	LAJE PRÉ MOLDADA PARA FORRO	M ²	162		
48	LAJE PRÉ MOLDADA PARA PISO	M ²	162		
49	LAVATÓRIO PARA ADULTO SEM COLUNA EM	UN	5		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 54)

	LOUÇA NA COR BRANCA				
50	LAVATÓRIO INFANTIL SEM COLUNA NA COR BRANCA	UN	5		
51	LIMA PARA ENXADA COM 12 UNIDADES	UN	3		
52	LINHA DE PEDREIRO COM 100 M	UN	12		
53	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS COM 8 M DE LARGURA	M ²	175		
54	MANGUEIRA 30M TRANÇADA JARDIM	UN	5		
55	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 INCOLOR	METRO	5		
56	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	3		
57	MARTELO 27 MM	UN	3		
58	METRO DE BAMBU COM 2M	UN	5		
59	NEUTROL 18 L	UN	8		
60	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM	UN	5		
61	PÁ DE BICO COM CABO	UN	5		
62	PARAFUSO Nº8 – FENDA	UN	250		
63	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO 5/16X4 COM ARRUELA E VENDANTE BORRACHA	UN	250		
64	PEDRA BRITA Nº1	M ³	37		
65	PEDRISCO	M ³	37		
66	PENEIRA Nº60	UN	5		
67	PICARETA	UN	3		
68	PISO PI Nº4 APROX. 45 CM X 45 CM - CORES VARIADAS	M ²	250		
69	PORTA DE AÇO DE CORRER - 1 FOLHA 1,50M X 2,10M	UN	3		
70	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 CM	UN	3		
71	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 CM	UN	3		
72	PORTA DE MADEIRA 2,10 M X 60 CM	UN	3		
73	PORTA LAMINADA 0,80 M X 2,10M COMPLETA	UN	3		
74	PREGO 13 X 18	UN	25		
75	PREGO 15 X 15	UN	25		
76	PREGO 16 X 21	UN	25		
77	PREGO 17 X 21	UN	25		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 55)

78	PREGO 18 X 27	UN	25		
79	PREGO 22 X 48	UN	25		
80	PRUMO DE PEDREIRO	UN	3		
81	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M	UN	5		
82	REJUNTE PARA PISO VÁRIAS CORES	UN	62		
83	REVESTIMENTO PI4 MED APROX. 32 CM X 56 CM - CORES VARIADAS	M²	250		
84	SARRAFO 5 CM X 2,50 CM	METRO LINEAR	750		
85	SELOTE PARA TELHA DE BARRO	UN	250		
86	SERROTE 22	UN	6		
87	TÁBUA 3,00 M X 30 CM	UN	50		
88	TÁBUA 3,50 M X 30 CM	UN	50		
89	TALHADEIRA 10	UN	5		
90	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO DE 1,53 M X 1,10 X 6 MM	UN	62		
91	SELADORA LATA 18 LITROS	UN	25		
92	TINTA SINTÉTICA 3,600 ML CORES DIVERSAS	UN	25		
93	TINTA SINTÉTICA 1,000 ML CORES DIVERSAS	UN	25		
94	TINTA ACRÍLICA 3,600 ML CORES DIVERSAS	UN	25		
95	TINTA ACRÍLICA PAREDE 18 LITROS CORES DIVERSAS	UN	25		
96	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA 3,600 ML	UN	25		
97	TUBO DELIGAÇÃO (VASO SANITÁRIO)	UN	12		
98	BARRA DE CANO DN 100 ESGOTO	UN	25		
99	BARRA DE CANO DN 50 ESGOTO	UN	25		
100	CURVA DN 100 ESGOTO	UN	25		
101	CURVA DN 50 ESGOTO	UN	25		
102	BARRA DE CANO DN 75 ESGOTO 6M	UN	25		
103	BARRA DE CANO DE 3/4 28 MM 6M	UN	25		
104	CURVA DE 90 GRAUS - COTOVELO 3/4 28MM 6M	UN	25		
105	"T" 3/4 28MM	UN	25		
106	LUVA DE 3/4 28MM	UN	25		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 56)

107	VEDA ROSCA	UN	25		
108	COLA PARA CANO	UN	12		
109	REGISTRO DE ¾	UN	6		
110	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	7		
111	VALVULA DE DESCARGA 50 MM	UN	7		
112	CHUVEIRO 110/220 WATTS	UN	12		
113	LIXA PARA MADEIRA	UN	125		
114	FLANGE DE 50 MM	UN	25		
115	BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA	UN	7		
116	LAMPADA DE LED T520W	UN	87		
117	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 48 W/220V ESPIRAL E27	UN	87		
118	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO LINEAR	250		
119	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	METRO LINEAR	250		
120	CABO FLEXÍVEL 4 MM	METRO LINEAR	250		
121	CABO FLEXÍVEL 6 MM	METRO LINEAR	250		
122	CABO FLEXÍVEL 10 MM	METRO LINEAR	250		
123	CABO FLEXÍVEL 16 MM	METRO LINEAR	250		
124	CABO FLEXÍVEL 25 MM	METRO LINEAR	250		
125	SIFÃO	UN	25		
Valor total da Proposta: R\$_____ (_____)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Presencial nº 110/18**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos do órgão gerenciador.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 57)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da nota fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Presencial nº 110/18 – Processo nº 339/18, no corpo da nota fiscal.**

As realizações dos serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 110/18 e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O valor global da ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

4.2. O valor será irrevogável no decorrer da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Deverá ser entregue conforme requisição do corpo de bombeiros, podendo chegar até 05 dias, no Posto de Bombeiros, na Avenida Governador Mário Covas nº 404, Avaré/SP, CEP 18705-851.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **PROCESSO Nº 339/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/18**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de registro de preços, algum documento perder a validade. Os documentos que comprovam as condições mencionadas deverão ser enviadas mensalmente ao gestor da ata de registro com as notas fiscais referentes a aquisição.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

9.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

9.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 58)

9.3. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

9.3.1. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

9.3.2. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

9.4.1. multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

9.4.2. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.4.3. ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

9.5. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

9.6. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

9.7. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

9.8. A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

9.9. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§1º – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§2º – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§3º – Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§4º – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§5º – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

9.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 59)

9.11. As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

9.11.1. advertência.

9.11.2. multa.

9.11.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

9.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§2º – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§3º – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§4º – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§5º – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§6º – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§7º – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§8º – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§9º – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

9.12. A multa prevista no artigo anterior será:

9.12.1. de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

9.12.2. de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 60)

9.12.3. de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§1º – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§2º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§3º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§4º – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

9.13. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo Único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

9.14. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

9.15. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Presencial nº 110/18 – Processo nº 339/18** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o 1º Tenente Comandante do Posto de Bombeiros de Avaré, o senhor Murilo Daniel da Silva, solicitante do objeto referente a esta licitação e o fiscalizador Soudado PM Ramon.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 61)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 110/18 – Processo nº 339/18.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

De acordo com a Lei nº 2216 de 22 de junho de 2018. Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta ata é regida pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ____ de _____ de 2.018.

MURILO DANIEL DA SILVA

**1º TENENTE COMANDANTE DO POSTO DE BOMBEIROS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Testemunhas:

Nome _____ Nome _____
RG _____ RG _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 110/18 – fls. 62)

ANEXO VIII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Este deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, sendo obrigatório o preenchimento de todos os itens e podendo ser preenchido na sessão, conforme exige o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de SP)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional) _____

Telefone(s): _____